



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 569/2012

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do Regime Especial de Tributação Aplicável as Empresas Atacadistas para os contribuintes em situação fiscal regular.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 15.041, de 18 de dezembro de 2012, que prorrogou a vigência do Regime Especial de Tributação Aplicável as Empresas Atacadistas para 30 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica automaticamente renovado até 30 de junho de 2015, o regime especial de tributação aplicável as empresas atacadistas de que tratam os artigos 805 a 813, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, dos contribuintes que se encontrem em situação fiscal regular em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A fruição do regime de que trata o **caput** fica condicionada, até 30 de junho de 2015, ao cumprimento dos requisitos de que trata o art. 806 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda